



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 503/2025

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº024/2025 - Data: de 06
de fevereiro de 2025.**

Processo nº. 056/2025

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora aposentada Margarida de Fatima França, ao dependente **João Maria de França**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001; e

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora aposentada **Margarida de Fatima França**, matrícula 50000703, formalizado pelo Senhor **João Maria de França**, protocolado sob Processo nº 056/2025, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida nos termos do Artigo 60 da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, complementado pelo Inciso VI, alínea "a", do Artigo 23, da mesma lei, a Pensão por Morte, com valor do benefício integral à parte dependente;

O valor do benefício será correspondente à R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) com efeitos retroativos à 24/01/2025 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
João Maria de França	Cônjuge	R\$ 1.518,00	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º, da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 5 de fevereiro de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022